

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024-PMBP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 08h00min, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, ao final firmado, designado através do Decreto Municipal nº036/023, na Sala de Licitação de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e o Assessor Jurídico, Dr. Ramon do Nascimento Costa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PI nº 14.329, para na forma de legislação vigente, proceder a **ABERTURA e JULGAMENTO da CONCORRÊNCIA** (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021), na forma **PRESENCIAL** (art. 17, § 2º c/c art. 176, II, ambos da Lei nº 14.133/2021) para a **EXECUÇÃO INDIRETA** (art. 46, da Lei nº 14.133/2021), do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX), com disputa no **MODO ABERTO**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, CONFORME CONVÊNIO 935612/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E A 7ª SR CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**. O Agente de Contratação procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 08h:00min (oito horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024 - PMBP** e em seguida informou, aos licitantes, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 10 (dez) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 08h:10 min (oito horas e dez minuto), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pela Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio iniciou seus trabalhos às 08h11min, certificando e rubricando os lacres dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentados pela empresa participante no certame, rubricando os mesmos. Apresentou envelope o total de 01 (uma) empresa, abaixo discriminadas:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                      | CNPJ                |
|------|-----------------------------------|---------------------|
| 01   | RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA | 30.656.662/0001- 85 |

Às 08h15min, deu-se início a fase de credenciamento, onde todas as empresas participantes foram credenciadas, uma vez que atendidos os requisitos elencados no Capítulo 8 do Edital da Concorrência em análise. Logo em seguida, tendo conhecimento dos fornecedores interessados em participar do certame, foi verificada a existência de sanção perante que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), constando – se que o interessado não possui restrição a participar do presente certame. Ato contínuo foi recebido o **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** que estava devidamente lacrado e rubricado por todos os presentes. Em seguida, procederam à abertura do envelope contendo a **HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)**, onde ocorreria a convocação dos presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa participante do certame. Feito isso o Agente de Contratação, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5, da Lei nº 14.133/21), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, seguem os resultados apresentados na forma abaixo:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                      | CNPJ                | JULGAMENTO |
|------|-----------------------------------|---------------------|------------|
| 01   | RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA | 30.656.662/0001- 85 | HABILITADA |

Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidem e julga **HABILITADA** a empresa: 1) **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.656.662/0001- 85**, neste ato representada através do seu procurador **Sr. Abmário Silva da Rocha**, inscrito no **CPF** nº **305.580.343 – 49**, por atender aos requisitos descritos no Edital. Ato contínuo foi dada a palavra aos presentes onde não houve questionamento quanto ao resultado da habilitação da presente **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024**, servindo esta como renúncia a qualquer interposição de recurso. Encerrada a fase de habilitação, em que pese não ter havido qualquer manifestação ou insurgência dos presentes, os quais expressamente abriram mão de prazo recursal, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, passou para a fase de **ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**, constando o seguinte teor:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                      | CNPJ                | VALOR DA PROPOSTA |
|------|-----------------------------------|---------------------|-------------------|
| 01   | RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA | 30.656.662/0001- 85 | R\$ 731.172,91    |

Ato contínuo, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo foi convidada a oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas. Na sequência o Agente de Contratação a par da proposta apresentada, realizou negociação direta com o representante da empresa licitante, contudo, a licitante alegou que há desconto considerável e dentro da capacidade gerencial da empresa, razão pela qual o Agente de Contratação e sua Equipe

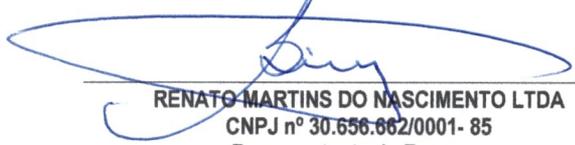
de Apoio resolveram aceitar a proposta apresentada pela empresa **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.656.662/0001- 85**. Considerando a proposta apresentada, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio decidiram pela classificação da empresa **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.656.662/0001- 85**, apresentou a proposta com valor final de **R\$ 731.172,91** ( setecentos e trinta um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo **DECLARADA** como **VENCEDORA DO CERTAME** por apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL** e observada todas as exigências deste certame. Considerando, ainda, que não houve interposição de recursos em face dos atos praticados por esta Comissão de Licitações em sessão. Decorrido o prazo legal e não havendo a apresentação de eventuais recursos em face do resultado do julgamento deste certame, este Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, encaminhará o processo licitatório para análise e, estando em termos, para que sejam praticados os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do resultado pelo Sr. Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a deliberar ou mesmo julgar, o Agente de Contratação fez encerrar a presente reunião determinando que fosse lavrada a presente ata, que foi ao final assinada por todos os presentes.

  
Antônio Ferreira de M. Junior  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Matrícula N°014

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Agente de Contratação

  
Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante  
Membro da Equipe de Apoio

  
Ramon do Nascimento Costa  
Assessor Jurídico  
OAB/PI 14.329

  
RENATO MARTINS DO NASCIMENTO LTDA  
CNPJ nº 30.656.662/0001- 85  
Representante da Empresa  
Abmário Silva da Rocha  
CPF nº 305.580.343 - 49  
Licitante